

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 145 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Memorando n. 023/2026-SEFIS, o Planejamento de Fiscalização de 2026, e atendimento a operação **Cofen em Portas de Entrada – Urgência e Emergência**, para realizar fiscalizações nas instituições de saúde dos municípios de São Gabriel do Oeste, Rio Verde de Mato Grosso, Coxim, Pedro Gomes, Alcinópolis e Costa Rica/MS, no período de 13 a 17 de abril de 2026, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as empregadas públicas Enfermeiras Fiscais Dra. Diana Pache, Coren-MS n. 310763-ENF e Dra. Niraci Ferreira Gimenez, Coren-MS n. 582209-ENF, para realizar fiscalizações nas instituições de saúde dos municípios de São Gabriel do Oeste, Rio Verde de Mato Grosso, Coxim, Pedro Gomes, Alcinópolis e Costa Rica/MS, no período de 13 a 17 de abril de 2026.

Art. 2º As empregadas públicas Enfermeiras Fiscais Dra. Niraci Ferreira Gimenez e Dra. Diana Pache, farão jus a 4 e ½ (quatro e meia) diárias, a ida será no dia 13 de abril, e o retorno no término da fiscalização, no dia 17 de abril de 2026, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar as empregadas públicas Dra. Niraci Ferreira Gimenez e Dra. Diana Pache, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 13 a 17 de abril de 2026.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de abril de 2026.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF